



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL E-01/2008

**I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA
PARA A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO
NORTE.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria PR/RN N°. 121, em 26 de novembro de 2007, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR N° 340 de 15 de junho de 2004, alterada pelas Portarias PGR 452 de 09 de agosto de 2004 e 213 de 12 de maio de 2005, faz saber que estão abertas as inscrições para o primeiro Processo Seletivo de 2007 de estagiários de nível superior, da área de Comunicação Social e formação de quadro reserva.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será realizada na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte (PR/RN), dos dias **09 de junho a 13 junho de 2008**, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, devendo os interessados preencherem **on-line** o formulário próprio, disponibilizado previamente na *home-page* www.prrn.mpf.gov.br e apresentá-lo no edifício-sede da PR/RN, situado na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Histórico escolar universitário ou declaração da Instituição de Ensino Superior, **contendo a média geral (ou IRA)**;
- b) Dois quilos de alimento não perecível, a ser doado, pela PR/RN, a uma entidade assistencial de atenção ao idoso ou à criança, com a devida informação acerca da origem da doação;
- c) Carteira de identidade e CPF (cópia autenticada ou acompanhada dos originais para conferência).
- d) Curriculum vitae, contendo documentos que comprovem a participação em estágios, cursos, congressos, simpósios e/ou seminários.

1.1.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.1.2. Os requerimentos que não atenderem a todos os requisitos acima especificados serão indeferidos.

1.1.3. Pode se inscrever o(a) estudante matriculado(a) a partir do 3º ano ou 5º período, desde que não esteja cursando o último semestre letivo, sendo indeferida a inscrição de quem não preencha este requisito.

1.1.4. Ressalvado o disposto na alínea “b”, do *caput* deste artigo, nenhuma cobrança pecuniária incidirá sobre o ato de inscrição.

1.1.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, na forma dos parágrafos deste artigo, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados, sem embargo do disposto na alínea “b”, do *caput*, aplicável a todos os acadêmicos que se candidatarem à inscrição ao programa de seleção.

1.1.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio.

1.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção consistirá em uma primeira fase de análise de currículo, a partir da qual serão selecionados 05 (cinco) candidatos por Instituição de Ensino Superior conveniada (UFRN e UNP em Natal) mais bem

qualificados, segundo critérios estabelecidos no presente edital. Eles serão submetidos à segunda fase, que consiste em redação e entrevista, considerando-se reprovados os demais candidatos.

2.2. Serão critérios de análise curricular:

- a) experiências anteriores em meios de comunicação e assessorias de imprensa;
- b) noções de informática e internet;
- c) participação em cursos, congressos, palestras e seminários concernentes às áreas de atuação do Ministério Público Federal e de sua assessoria de comunicação.

2.3. A redação consistirá em elaboração de texto escrito em formato jornalístico segundo orientações da comissão examinadora.

2.4. A entrevista individual consistirá em perguntas relacionadas a experiências anteriores e conhecimentos sobre jornalismo e as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

2.5. A classificação dos candidatos será definida a partir da análise conjunta do currículo, da redação e da entrevista.

2.6. Na hipótese de dois ou mais candidatos virem a obter a mesma pontuação ao final do exame de seleção, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com menor número de semestres efetivamente cursados;
- b) Candidato com maior número e disciplinas cursadas, comprovadas no histórico escolar;
- c) Maior idade.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A comissão examinadora será composta pelo procurador coordenador do Programa de Estágio da PR/RN, pela Procuradora-Chefe da PR/RN e pela assessora de comunicação do órgão.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a

critério da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

4.2. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

4.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado na Internet, no endereço www.prrn.mpf.gov.br e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério do Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

5.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato da Chefia da Procuradoria da República, a validade do processo seletivo anterior.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito da parte objetiva ou do resultado, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do anexo II, e entregue no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este processo de seleção destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas**, que serão ocupadas uma no horário da manhã e outra no período da tarde.

7.2.O candidato selecionado será chamado de acordo com a ordem de classificação.

7.3.Os candidatos aprovados na primeira fase (análise de currículo) serão convocados para entrevista mediante divulgação no sítio www.prrn.mpf.gov.br e por meio de afixação de edital na sede da PR/RN no dia **23 de junho de 2008**.

7.4.A redação e as entrevistas serão feitas na Procuradoria da República no RN entre os dias **26 e 27 de junho de 2008**.

7.5.O resultado final do processo de seleção será divulgado no site www.prrn.mpf.gov.br e na sede da Procuradoria da República no RN.

7.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portaria PGR 340, de 15.06.04);

7.7. O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis, à convocação para início do estágio, que será publicada na Internet, no endereço www.prrn.mpf.gov.br.

7.8. A jornada diária de estágio será de 04 (quatro) horas, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração.

7.9. Em havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da PR/RN, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.

7.10. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.11. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de junho 2008.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador da República
Coordenador do Programa de Estágio PR/RN